

Características do Cartão

O Cartão de Crédito CAIXA Simples (Consignado) possui as mesmas funcionalidades de um cartão de crédito convencional, ou seja, é um meio eletrônico de pagamento que permite a aquisição de bens e serviços à vista ou de forma parcelada, com o diferencial de permitir que parte do limite seja convertido em crédito em conta e de utilizar até 5% do salário/benefício do cliente (RMC - Reserva da Margem Consignável) para pagamento de parte do saldo devedor da fatura.

O Cartão de Crédito CAIXA Simples é destinado a aposentados e pensionistas do INSS, empregados CAIXA e Servidores Públicos Federais, incluindo aposentados e pensionistas vinculados ao Poder Executivo Federal.

Trata-se de um cartão de crédito internacional, isento de anuidade, sem programa de pontos, com limite de crédito concedido proporcional aos proventos e mediante aprovação em avaliação de risco (exceto para convênio INSS), não permite a contratação de adicionais, não é concedido para clientes com 75 anos completos ou mais, possui juros reduzidos e conta com benefícios a escolha do cliente na Plataforma Elo Flex.

O produto pode ser contratado para a aquisição de bens e serviços à vista ou de forma parcelada e pode ter parte do limite de crédito convertido para crédito em conta do titular (modalidade sacado).

Limite de Crédito e Saque

O limite de crédito concedido é proporcional ao salário/benefício do cliente no momento da contratação e condicionado ao valor aprovado em avaliação de risco de crédito, exceto para INSS, que dispensa avaliação de risco.

É atribuído um limite para compras, na modalidade cartão de crédito, e o cliente pode optar por contratar o cartão de crédito CAIXA Simples na modalidade SACADO, o que significa ter entre 20% e 70% do limite de crédito creditado em conta corrente ou poupança, na CAIXA ou outra instituição financeira, desde que seja de titularidade do cliente titular do cartão. O limite restante no cartão fica disponível para a aquisição de bens e serviços à vista ou de forma parcelada utilizando o plástico.

A opção pelo saque pode ser feita na contratação, mediante preenchimento e assinatura de formulário específico e Termo de Consentimento Esclarecido, informando a conta para crédito e o percentual de conversão do limite disponível, ou após a emissão do cartão, na agência/PA de solicitação do cartão.

Caso o cliente receba benefício/provento em conta, o crédito desse recurso deverá ser efetuado obrigatoriamente na mesma conta.

Para beneficiários do INSS que recebam seu provento por meio do cartão do benefício (cartão magnético), portanto sem crédito do salário em conta, poderá optar pelo saque em conta corrente/poupança de sua escolha, desde que a conta destino seja de mesma titularidade do solicitante do cartão.

Para o Empregado CAIXA a conta apresentada no sistema de contratação deve ser a conta de recebimento do salário.

O limite de crédito total é comprometido com as compras realizadas no mês, o valor das parcelas a vencer (compras parceladas), o saldo financiado de período anterior e eventual saque realizado.

Anuênciа

Caracteriza-se a concordância e adesão aos termos e condições contratuais na ocorrência de uma das seguintes situações:

- a) assinatura de próprio punho ou assinatura eletrônica da Proposta de Adesão;
- b) desbloqueio do Cartão Titular e/ou de seu(s) Adicional(is).
- c) no momento da solicitação de saque.

Principais direitos do titular

- a) Utilizar os canais de Atendimento disponibilizados pela CAIXA;
- b) Reclamar sobre lançamentos indevidos na fatura, observados os prazos contratuais;
- c) Não ser responsabilizado pelo pagamento das despesas a partir da comunicação do extravio, furto ou roubo dos cartões à CAIXA;
- d) Ter acesso ao demonstrativo das compras realizadas por meio dos canais de atendimento Cartões CAIXA;
- e) Liquidar antecipadamente sua dívida, com desconto proporcional de juros;
- f) Desistir do contrato no prazo de 7 (sete) dias contados da data de adesão, mediante quitação de eventual saldo devedor em aberto;
- g) receber o cartão, após aprovação cadastral e confirmação de averbação eletrônica da conveniente.

Principais obrigações do titular

- a) Responsabilizar-se pela guarda do cartão e da senha;
- b) autorizar a CAIXA, por escrito, a reservar junto à conveniente a margem consignável para as operações com o cartão;
- c) Manter os dados cadastrais atualizados junto à CAIXA;
- d) Pagar a fatura mensal até a data do vencimento, que pode ser visualizada por meio do Aplicativo Cartões CAIXA e visualizada/paga no *Internet Banking* CAIXA, *Mobile Banking* CAIXA e terminais de Autoatendimento;
- e) Acompanhar os gastos, limite utilizado/disponível, melhor data de compra e outras informações relevantes no Aplicativo Cartões CAIXA ou outro canal disponibilizado pela CAIXA;
- f) Em caso de perda, roubo ou extravio dos cartões, efetuar o bloqueio no Aplicativo Cartões CAIXA por meio da opção Liga/Desliga e comunicar imediatamente a CAIXA pela Central de Atendimento;
- g) Em caso de suspeita de fraude, efetuar o bloqueio do cartão no Aplicativo Cartões CAIXA por meio da opção Liga/Desliga e contestar a compra na opção Histórico de Compras ou contatar a Central de Atendimento para realizar os procedimentos.

Medidas de segurança

O Cartão é de uso pessoal do Titular e intransferível, sendo expressamente proibida sua utilização por terceiros ou de maneira não prevista no contrato.

O Titular deverá comunicar à CAIXA, por meio da Central de Atendimento ou Agência, qualquer suspeita de violação no recebimento da senha, pedindo imediatamente o cancelamento e a substituição do respectivo número.

A realização de saques em dinheiro e outras transações em terminais eletrônicos são autorizadas mediante uso de senha individual, pessoal e intransferível, sob responsabilidade do portador do cartão.

O Sistema de Cartões detém tecnologia de segurança contra o uso fraudulento do Cartão por terceiros, monitorando o padrão de consumo do Titular. Eventuais desvios nesse padrão poderão ocasionar a falta de autorização para a realização de novas Transações, hipótese em que o Titular obterá a orientação adequada junto ao SAC CAIXA.

Opções de financiamento de fatura e encargos

Para o cartão CAIXA Simples, parte da fatura é descontada diretamente do benefício/salário do cliente (até 5%, que representa a RMC), devendo o restante do saldo devedor do mês ser pago pelo cliente até a data de vencimento para evitar a cobrança de encargos no próximo período.

Caso o cliente opte pelo pagamento da fatura apenas mediante desconto em folha, não efetuando o pagamento do saldo total do mês, haverá o financiamento do saldo devedor, com incidência de encargos sobre o valor financiado. As taxas cobradas estão descritas na fatura mensal e disponíveis para consulta no Aplicativo Cartões CAIXA, nas Agências e/ou Postos de Atendimento da CAIXA e Central de Atendimento Cartões CAIXA.

Na falta de pagamento ou no caso de pagamento inferior ao valor mínimo estabelecido na fatura mensal, ficam convencionados os seguintes encargos:

- encargos de financiamento, cujos percentuais são informados na fatura mensal;
- multa de 2% aplicada na forma da lei;
- juros de mora de 1% ao mês, "pro rata dia";
- incidirá o IOF (Imposto sobre Operações Financeiras), conforme legislação em vigor, sobre as operações de empréstimos e financiamentos com o cartão de crédito, a saber: Rotativo, Parcelado com Juros e Saques, nacional ou internacional.

Bloqueio, suspensão de uso e cancelamento do cartão

A CAIXA pode bloquear, suspender o uso ou cancelar o cartão, comunicando tempestivamente o fato ao Titular, quando:

- não estiver em dia com o pagamento das faturas;
- identificados indícios de fraude, falsificação, uso indevido do cartão;
- unilateralmente, por desinteresse comercial.

O cliente pode efetuar o bloqueio do cartão a pedido em caso de extravio, perda, roubo ou furto:

- na Agência e/ ou PA;
- na opção de bloqueio temporário do Aplicativo Cartões CAIXA (Liga/Desliga);



- na Central de Atendimento Cartões CAIXA.

O cliente pode solicitar o cancelamento do cartão por desinteresse em qualquer Agência CAIXA ou Central de Atendimento Cartões CAIXA.

Rescisão de contrato

O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela parte interessada, desde que se dê o pleno cumprimento das obrigações.

A CAIXA pode rescindir/resilir o contrato imotivadamente, a qualquer tempo, mediante comunicação ao Titular.

Tarifas

O produto é isento de anuidade, possui cobrança apenas da tarifa de emissão parcelada em até 3 vezes na fatura do cartão.

As tarifas cobradas pela manutenção e serviços disponibilizados no produto podem ser consultadas na Tabela de Tarifas CAIXA, disponível no endereço www.caixa.gov.br e nas Agências e/ou Postos de Atendimento CAIXA.

Para contestação de tarifas cobradas sem reconhecimento de causa, o titular deverá acionar a Central de Atendimento ou a Agência/Ponto de Atendimento para análise e providências.

Este prospecto está vinculado ao Contrato de Prestação de Serviços de Administração do Cartão de Crédito CAIXA Simples (Consignado) – Pessoa Física, registrado sob o número 0000822361 no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Brasília – Distrito Federal, e às versões posteriores averbadas a sua margem.

Central de Atendimento Cartões CAIXA:

4004 0104 (capitais e regiões metropolitanas) e **0800 104 0104** (demais localidades)

Disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana para atendimento a clientes dos cartões

0800 882 2492 - Atendimento a clientes de todos os cartões de crédito CAIXA portadores de deficiência auditiva e de fala. Disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana.

SAC Cartão de Crédito CAIXA: **0800 726 0101**

Atendimento disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana para atendimento a clientes portadores de cartão de crédito CAIXA para resolução de demandas relativas a reclamações, cancelamento, fornecimento de informações públicas e gerais sobre o cartão de crédito CAIXA, além do registro de sugestões e elogios.

As informações de caráter particular, que envolvam identificação detalhada do consumidor, para a preservação de sigilo de dados, são tratadas pela Central de Atendimento Cartões CAIXA.

Ovidoria: **0800 725 7474**

APP Cartões CAIXA: Google Play e Apple Store
caixa.gov.br